

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MINISTRO CELSO DE MELLO, DO SUPREMO
TRIBUNAL FEDERAL**

Ref.: INQ. 4.831/DF

Relator Ministro Celso de Mello

MARCELO CALERO FARIA GARCIA, brasileiro, solteiro, nascido em [REDACTED], deputado federal pelo Rio de Janeiro (Cidadania-23), inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], com endereço na Câmara dos Deputados, Anexo IV, 9º andar, gabinete 939, Brasília, DF, CEP nº. 70160-900, vem apresentar

1

Representação para solicitar a realização de diligências urgentes tendo em vista os fatos noticiados pelo jornal Folha de São Paulo¹ que se revelam conexos ao objeto da presente investigação que apura interferência política na Polícia Federal

o que faz na qualidade de mandatário da população fluminense no Congresso e terceiro interessado, com fundamento no art. 5º, XXXIV, "a", da Constituição da República, pelas razões que passa a expor.

¹ <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/05/pf-antecipou-a-flavio-bolsonaro-que-queiroz-seria-alvo-de-operacao-diz-suplente-do-senador.shtml?origin=folha>

Excelentíssimo Ministro Decano,

1. O inquérito nº 4.831 se destina à investigação penal de fatos narrados pela Procuradoria-Geral da República (cf. Petição PGR 120763/2020), fatos que, em tese, guardam relação direta com o exercício da função presidencial.²

2. Neste cenário, a primeira diligência investigativa da qual se teve notícia foi a oitiva, em sede policial, do ex-ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro, o qual, dentre outras informações, afirmou que **o presidente da República Jair Bolsonaro teria lhe cobrado a substituição do superintendente da Polícia Federal no Rio de Janeiro e do então diretor-geral da Polícia Federal, Maurício Valeixo, além de ter solicitado relatórios de inteligência e informação policiais.**

2

3. Nas últimas semanas tem-se questionado a razão do interesse demonstrado por Jair Bolsonaro pela Superintendência da Polícia Federal no Rio de Janeiro.

4. O jornal a "Folha de São Paulo" noticiou, na data de hoje, em matéria subscrita pela renomada jornalista Mônica Bergamo, que obtivera informações de **Paulo Marinho**, um dos mais importantes e próximos apoiadores de Jair Bolsonaro na campanha presidencial de 2018, que a Polícia Federal do Rio de Janeiro antecipara a Flávio Bolsonaro, filho do presidente, a informação de que Fabrício Queiroz, seu ex-

² Como é cediço, no último dia 24 de abril, o então Ministro da Justiça e da Segurança Pública, Sérgio Fernando Moro, surpreendeu o país. Ao deixar o cargo, fez um relato transparente dos propósitos do Exmo. Sr. Presidente para sua pasta e para a Polícia Federal. Dr. Moro narrou, em pronunciamento oficial, fatos que, em tese, se amoldam a figuras penalmente típicas. Essas teriam como um de seus autores, quiçá o principal, justamente a autoridade máxima do Poder Executivo Federal, a saber, o Exmo. Sr. Presidente da República. Na Petição PGR 120763/2020, o Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral da República vislumbrou desses fatos a possível tipificação das condutas criminosas de **(i)** falsidade ideológica (artigo 299 do Código Penal), coação no curso do processo (artigo 344 do Código Penal), **(ii)** advocacia administrativa (artigo 321 do Código Penal), **(iii)** prevaricação (artigo 319 do Código Penal), **(iv)** obstrução de Justiça (artigo 1º, §2º da Lei 12.850/2013) e **(v)** corrupção passiva privilegiada (artigo 317, §2º do Código Penal).

assessor, e Nathalia Melo de Queiroz, sua filha, então assessora de Jair Bolsonaro, seriam alvos de operação policial.

5. Tal operação, ainda segundo Paulo Marinho, teria sido adiada para após o 2º Turno das eleições presidenciais, com o intuito de blindar Jair Bolsonaro e evitar a repercussão negativa do caso durante o processo eleitoral.

6. Indagado sobre os motivos pelos quais Jair Bolsonaro teria tanto interesse na Superintendência da Polícia Federal do Rio de Janeiro, Paulo Marinho afirmou: *“Eu vou te contar uma história que nunca revelei antes porque não tinha razão para falar disso. Eu tenho até datas anotadas e vou ser bem preciso no relato que vou fazer, porque talvez ele explique a sua pergunta.”*

7. Paulo Marinho relata que pessoas ligadas a Flávio Bolsonaro teriam ido a um encontro na sede da Polícia Federal, no Rio de Janeiro, ocasião em que teriam obtido informações sigilosas de um Delegado, nos seguintes termos: *“Vai ser deflagrada a Operação Furna da Onça, que vai atingir em cheio a Assembleia Legislativa do Rio. E essa operação vai alcançar algumas pessoas do gabinete do Flávio [o filho do presidente era deputado estadual na época]. Uma delas é o Queiroz e a outra é a filha do Queiroz [Nathalia], que trabalha no gabinete do Jair Bolsonaro [que ainda era deputado federal] em Brasília’ (...) Eu sugiro que vocês tomem providências. Eu sou eleitor, adepto, simpatizante da campanha [de Jair Bolsonaro], e nós vamos segurar essa operação para não detoná-la agora, durante o segundo turno, porque isso pode atrapalhar o resultado da eleição [presidencial]”³.*

³ <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/05/pf-antecipou-a-flavio-bolsonaro-que-queiroz-seria-alvo-de-operacao-diz-suplente-do-senador.shtml?origin=folha>

8. Destaque-se que, ainda segundo Paulo Marinho, o atual presidente Jair Bolsonaro tomou conhecimento de tais fatos, tendo, inclusive, sugerido a Flávio Bolsonaro que demitisse Fabrício Queiroz e sua filha dos cargos de assessores parlamentares.

9. A Operação “Furna da Onça” foi coordenada pela Delegada Federal **Xenia Soares**⁴ e ocorreu em desdobramento à Operação “Cadeia Velha”, a qual foi coordenada pelo **Delegado Federal Alexandre Ramagem**, indicado preferido pelo presidente Jair Bolsonaro ao cargo de diretor-geral da Polícia Federal.⁵

10. A operação precedente, “Cadeia Velha”, buscava desestruturar organizações criminosas que envolviam o Poder Executivo estadual, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, o Tribunal de Contas, além de empresários envolvidos com o desvio de recursos públicos e lavagem de dinheiro. A operação subsequente, “Furna da Onça”, deu prosseguimento às investigações de lavagem de capitais, com base no afastamento de sigilos bancários e fiscais e em informações de inteligência do COAF.

4

11. Há fundada suspeita, portanto, de que Alexandre Ramagem tenha sido o delegado mencionado por Paulo Marinho como o responsável pelo vazamento da operação “Furna da Onça” que envolveria o clã Bolsonaro. A suspeita se dá em razão de Alexandre Ramagem, pouco depois, ter assumido a segurança do então presidente eleito e, em seguida, ter sido indicado para a Agência Brasileira de Informação – ABIN, e ter sido, sucessivamente, o pivô da recente exoneração do Diretor da Polícia Federal e, por consequência, do Ministro Sérgio Moro, à razão de

⁴ <https://valor.globo.com/politica/noticia/2018/11/08/operacao-da-pf-no-rio-apura-desvios-de-r-545-milhoes-diz-delegada.ghtml>

⁵ <https://www.brasil247.com/regionais/sul/paulo-pimenta-aponta-possivel-envolvimento-de-ramagem-no-vazamento-do-caso-queiroz-ao-cla-bolsonaro>

pretendidas interferências presidenciais na Superintendência da Polícia Federal do Rio de Janeiro.

12. Parece-nos haver evidente conexão probatória entre os fatos, a ensejar – ao menos por ora – investigação conjunta de forma a descortinar todo o contexto em que essas acusações são feitas.

PEDIDO

13. Portanto, nos termos da presente representação, e com fulcro nos dispositivos constitucionais e legais nela assinalados, o subscritor, respeitosamente e com a mais alta consideração, **REPRESENTA** à Vossa Excelência para que:

5

14. Determine a oitiva, com a maior brevidade possível, das seguintes pessoas:

- a) Paulo Marinho, responsável pela narrativa dos fatos;
- b) Senador Flávio Bolsonaro;
- c) Antonio Pitombo, advogado indicado por Paulo Marinho a Flávio Bolsonaro;
- d) Vitor Alves, advogado de Flávio Bolsonaro;
- e) Coronel Miguel Braga, chefe de gabinete de Flávio Bolsonaro;
- f) Christiano Fragoso, advogado indicado por Flávio Pitombo;
- g) Ralph Hage Vianna, advogado indicado por Christiano Fragoso para Fabrício Queiroz;

- h) Val Meliga, que presenciara o encontro com o delegado federal responsável pelo vazamento;
 - i) Alexandre Ramagem, responsável pela operação "Cadeia Velha" e suspeito de ter vazado a deflagração da operação subsequente que envolveria os assessores da família Bolsonaro;
 - j) Xênia Soares, responsável pela operação "Furna da Onça", que envolveria os assessores da família Bolsonaro, suspeita de ter adiado a deflagração da operação para beneficiar a eleição de Jair Bolsonaro no 2º turno das eleições presidenciais;
 - k) Jairo Souza Filho, Superintendente da Polícia Federal à época, para esclarecer as circunstâncias do alegado adiamento da operação "Furna da Onça" para após a realização do 2º turno das eleições presidenciais;
 - l) Nathalia Melo de Queiroz, ex-servidora comissionada do gabinete do então Deputado Estadual Flávio Bolsonaro;
 - m) Fabrício Queiroz, ex-servidor comissionado do gabinete do então Deputado Estadual Flávio Bolsonaro.
15. Representa, com fundamento no art. 240 do CPP, pela prévia oitiva do Exmo. Procurador-geral da República e pela expedição de mandado de busca e apreensão do telefone celular pertencente ao falecido Gustavo Bebbiano, que conteria prova da veracidade dos fatos, e que estaria de posse de sua família;
16. Representa, outrossim, pela expedição de ofício ao Hotel Emiliano, em São Paulo, para confirmar a hospedagem de Paulo Marinho e a citada reunião ocorrida em 14 de dezembro de 2018.

17. Esclarece, por fim, relativamente aos advogados mencionados, que embora impedidos de depor sobre fatos de que tiveram conhecimento em razão da profissão (art. 207 do CPP), poderão perfeitamente ser ouvidos acerca da cronologia dos acontecimentos e sobre a respectiva presença nas reuniões citadas por Paulo Marinho.

Nestes termos.

P. Deferimento.

Brasília, 17 de maio de 2020.

MARCELO CALERO

Deputado Federal (Cidadania23/RJ)

7

CRISTIANO VILELA DE PINHO

Os An

FÁTIMA CRISTINA PIRES MIRANDA

OAB/SP 109.889

WILTON LUIS DA SILVA GOMES

OAB/SP 220.788